



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO ESTADO 323/2025, PREGÃO 241/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL

Orgão: Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG

Departamento requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA ADESÃO/CONTRATAÇÃO:

A Adesão a Ata de Registro de Preço do Estado 323/2025, Pregão 241/2025 para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para garantir o abastecimento da Farmácia Municipal, Farmácias do Cervo e Sertãozinho, Unidades Básicas de Saúde e demais Estabelecimentos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Com base nessas considerações, a contratação de empresas para o fornecimento dos medicamentos básicos é fundamental para os pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, dentro das formalidades legais e indispensáveis, JUSTIFICO a necessidade de adesão para aquisição.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baixa

Média

Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO
1	4.000	Comprimido	Alendronato de sódio 70 mg comprimido
2	52.500	Comprimido	Amiodarona 200 mg - comprimido
3	2.400	Ampola 3 mL	Amiodarona 50 mg/mL Solução injetável EV
4	120.000	Comprimido	Amitriptilina cloridrato 25mg – comprimido
5	8.000	Frasco	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral
6	84.000	Cápsula	Amoxicilina 500mg – cápsula gelatinosa dura
7	6.000	Suspensão	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 + 12,5 mg/mL pó para suspensão oral
8	34.200	Comprimido	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125 mg comprimido
9	72.000	Comprimido	Anlodipino besilato 10mg – comprimido
10	120.000	Comprimido	Anlodipino besilato 5mg – comprimido
11	150.000	Comprimido	Atenolol 50mg – comprimido
12	8.000	Frasco	Azitromicina 40 mg/mL (600 mg) pó para suspensão oral
13	15.000	Comprimido	Azitromicina 500mg – comprimido revestido
14	48.000	Comprimido	Biperideno cloridrato 2mg – comprimido



15	51.000	Comprimido	Captopril 25mg – comprimido
16	360	Frasco	Carbamazepina 20mg/ml – suspensão oral
17	120.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg – comprimido
18	60.000	Comprimido	Carvedilol 12,5mg – comprimido
19	30.600	Comprimido	Carvedilol 3,125mg – comprimido
20	60.000	Comprimido	Carvedilol 6,25mg – comprimido
21	3.000	Frasco	Cefalexina 50mg/ml – pó para suspensão oral
22	29.400	Comprimido	Cefalexina 500 mg comprimido
24	18.000	Frasco-ampola	Ceftriaxona 1g – pó para solução injetável (via endovenosa)
26	18.000	Comprimido	Ciprofloxacino cloridrato 500mg – comprimido
27	600	Frasco	Claritromicina 50 mg/mL suspensão
28	6.000	Comprimido	Claritromicina 500 mg comprimido
29	6.000	Cápsula	Clindamicina 300 mg cápsula
30	12.000	Comprimido	Clomipramina cloridrato 10mg – comprimido
31	72.000	Comprimido	Clomipramina cloridrato 25mg – comprimido
32	2.400	Frasco 20 mL	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral
33	36.000	Comprimido	Clorpromazina cloridrato 100 mg – comprimido
34	25.200	Comprimido	Clorpromazina cloridrato 25 mg – comprimido
35	600	Frasco	Clorpromazina 40 mg/ml solução oral
36	600	Ampola	Clorpromazina cloridrato 5 mg/ml solução injetável
37	90.000	Comprimido	Diazepam 10 mg - comprimido
38	30.600	Comprimido	Diazepam 5 mg - comprimido
39	2.400	Ampola	Diazepam 5 mg/ml solução injetável
40	28.000	Comprimido	Digoxina 0,25 mg comprimido
41	6.000	Comprimido	Doxazosina 2mg comprimido
42	72.000	Comprimido	Enalapril 10 mg - comprimido
43	90.000	Comprimido	Enalapril 20 mg - comprimido
44	120.000	Comprimido	Espironolactona 25 mg comprimido
45	30.600	Comprimido	Fenitoína 100 mg comprimido
46	2.400	Ampola	Fenitoína sódica 50 mg/mL solução injetável EV/IM
47	61.200	Frasco	Fenobarbital sódico 100 mg comprimido
48	2.400	Ampola	Fenobarbital sódico 100mg/mL solução injetável
49	600	Frasco	Fenobarbital sódico 40 mg/ml - solução oral
50	12.000	Comprimido	Finasterida 5mg comprimido
51	600	Ampola	Flumazenil 0,1 mg/mL solução injetável EV
52	150.000	Cápsula	Fluoxetina 20 mg - cápsula
53	6.000	Ampola	Furosemida 10 mg/mL solução injetável (EV ou IM)
54	120.000	Comprimido	Furosemida 40mg – comprimido
55	30.000	Comprimido	Glibenclamida 5mg – comprimido
56	255.000	Comprimido	Gliclazida 30mg – comprimido de liberação prolongada
57	118.800	Comprimido	Gliclazida 60mg – comprimido de liberação prolongada
58	20.400	Comprimido	Haloperidol 1mg – comprimido
59	400	Frasco	Haloperidol 2 mg/mL solução oral
60	36.000	Comprimido	Haloperidol 5mg – comprimido
61	1.000	Ampola	Haloperidol 5 mg/ml – solução injetável (via



			intramuscular)	
62	3.000	Ampola	Haloperidol decanoato 50mg/ml – solução injetável (via intramuscular)	
63	50.400	Comprimido	Hidralazina cloridrato 25 mg – comprimido	
64	61.200	Comprimido	Hidralazina cloridrato 50 mg – comprimido	
65	120.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg – comprimido	
66	600	Comprimido	Isossorbida dinitrato 5mg comprimido sublingual	
67	60.000	Comprimido	Isossorbida mononitrato 20mg – comprimido	
68	72.000	Comprimido	Isossorbida mononitrato 40mg – comprimido	
69	18.000	Comprimido	Levodopa+benserazida 100 + 25mg – comprimido	
70	18.000	Comprimido	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg comprimido	
71	61.200	Comprimido	Levotiroxina sódica 100 mcg – comprimido	
72	120.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mcg – comprimido	
73	120.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mcg – comprimido	
74	40.800	Comprimido	Lítio Carbonato 300 mg comprimido	
75	140.000	Comprimido	Losartana potássica 50mg – comprimido revestido	
76	600	Ampola	Magnésio 50% injetável	
77	1.200	Ampola	Magnésio sulfato 10% solução injetável	
78	72.160	Comprimido	Metformina cloridrato 500 mg – comprimido	
79	107.800	Comprimido	Metformina cloridrato 850 mg – comprimido	
80	25.200	Comprimido	Metildopa 250 mg - comprimido	
81	90.000	Comprimido	Metoprolol succinato 100mg – comprimido revestido de liberação controlada	
82	150.000	Comprimido	Metoprolol succinato 25mg – comprimido revestido de liberação controlada	
83	255.000	Comprimido	Metoprolol succinato 50mg – comprimido revestido de liberação controlada	
84	300	Ampola	Naloxona 0,4 mg/mL solução injetável (via endovenosa)	
85	6.000	Comprimido	Nifedipino 10 mg comprimido	
86	20.400	Cápsula	Nitrofurantoína 100 mg cápsula	
87	10.200	Cápsula	Nortriptilina cloridrato 25 mg – cápsula	
88	12.000	Cápsula	Nortriptilina cloridrato 50 mg – cápsula	
89	500.000	Cápsula	Omeprazol 20mg – cápsula	
90	72.000	Comprimido	Ondansetrona cloridrato 4mg – comprimido orodispersível	
91	60.000	Comprimido	Propafenona cloridrato 300mg – comprimido	
92	50.000	Comprimido	Propranolol cloridrato 40 mg – comprimido	
93	84.000	Comprimido	Sinvastatina 10 mg – comprimido revestido	
94	120.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg – comprimido revestido	
95	102.000	Comprimido	Sinvastatina 40 mg – comprimido revestido	
96	1.200	Frasco	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 + 8 mg/ml – suspensão oral	
97	15.000	Comprimido	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido	
98	3.000	Cápsula	Tetraciclina 500 mg cápsula	
99	120.000	Cápsula	Valproato de sódio 250 mg (Ácido valpróico) cápsula	
100	600	Xarope	Valproato de sódio 50 mg/mL (Ácido valpróico)	



101	15.000	Comprimido	Valproato de sódio 500 mg (Ácido valpróico) comprimido
102	33.600	Comprimido	Varfarina sódica 5 mg – comprimido
103	15.000	Comprimido	Verapamil cloridrato 120 mg - comprimido
104	52.500	Comprimido	Verapamil cloridrato 80 mg – comprimido

PREVISÃO: Março 2026

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços 323/2025 terá vigência de 01 (um) ano, contado da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SERVIÇO: na data de recebimento da Autorização de Fornecimento a ser expedida no SIGAF pela Farmácia Municipal a partir da Ordem de Fornecimento.

<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Consumo	<input type="checkbox"/> ()	Serviços
---	---------	------------------------------	----------

REGIME DE FORNECIMENTO

<input type="checkbox"/> ()	Parcela única	<input type="checkbox"/> ()	Diário
		<input type="checkbox"/> ()	Semanal
		<input type="checkbox"/> ()	Quinzenal
		<input type="checkbox"/> ()	Mensal
		<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Outro

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(X) Não.

() Sim.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

() Não.

(X) Sim.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os medicamentos devem ser entregues durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira. O local de entrega e o horário serão informados na autorização de fornecimento: Farmácia Municipal - Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida João Olivo Megale, 915, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000. Horário de entrega: 08 às 16 horas. O prazo de entrega dos medicamentos deverá ser até 20 (vinte)



dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

Havendo a ocorrência do descumprimento desse quesito, serão aplicadas penalidades e sanções administrativas segundo o edital. Devem vir acompanhados da documentação fiscal com especificação do quantitativo discriminado e o número da Ordem de Fornecimento. O preço deve estar descrito e especificado por preço unitário e total. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos com a especificação em conformidade com o que foi solicitado: apresentação e condições de conservação. Os medicamentos deverão ter no mínimo 50% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de nove meses na data de entrega no local indicado na Autorização de Fornecimento emitida pelos executores da compra, conforme Decreto Nº 47.390, de 23 de março de 2018.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta e, ainda:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Executar diretamente o fornecimento dos insumos, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão;

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos medicamentos deverá ser até 20 (vinte) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com a Secretaria de Saúde conforme nomeados pela Portaria nº 062/2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

A entrega dos medicamentos (nota fiscal) poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da



contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A entrega dos medicamentos (nota fiscal) será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos mesmos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Gerenciamento de Riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR e Estudo Preliminar.

(X) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o Termo de Referência da contratação.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: Recursos destinados a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores homologados na Ata de Registro de Preço do Estado 323/2025, Pregão 241/2025 constam no arquivo em Excel em anexo. Salientamos que o preço unitário dos medicamentos a ser considerado pelos municípios no arquivo das referidas Atas deve ser o "Preço não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003", correspondente ao preço unitário com ICMS. Foi realizado Pregão Eletrônico, considerando que este é aplicado para aquisições de bens comuns pelo menor preço. Aliado a isso, ao se adotar o sistema de Registro de Preços, fica assegurada uma maior possibilidade de se obter menores preços a



serem adquiridos pelos órgãos/entidades participantes que aderirem a Ata de Registro de Preços. Para corroborar tal entendimento o Decreto Estadual nº 46.311 de 16 de setembro de 2013 estabelece no Art. 4º que será adotado, preferencialmente, o SRP quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de Governo.

Kassandra E. Pauliello
Farmacêutica

Natalie Anaise Sobreiro
Farmacêutica

Sílvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Segue o Termo de Referência da Ata Estadual 323/2025, Pregão 241/2025.

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.1. O prazo para entrega dos medicamentos deverá ser até 20 (vinte) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.2. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com a Secretaria de Saúde conforme nomeados pela Portaria nº 062/2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.3. A entrega dos medicamentos (nota fiscal) poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de



Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4. A entrega dos medicamentos (nota fiscal) será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos,



acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.1.7. Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) serviço(s) antes da emissão da nota fiscal;

4.1.8. Executar diretamente a realização do serviço, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

4.1.9. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;

4.1.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão;

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade



da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133 de 2021.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:



9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 deste Termo de Referência.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155, X e XI, Lei nº 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:



9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 10.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 10.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.